



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

CM OLÍMPIA 01/04/2021 10:03 - 00000000457

OFÍCIO N.º 101/2021 – GP

Olímpia, 31 de março de 2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência, a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei Complementar que altera dispositivo da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação de cargos e carreira da Guarda Civil Municipal, sua Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Públicos Municipais, com suas atribuições, conforme determina a Lei Federal n.º 13.022/14 e dá outras providências correlatas.

Considerando que em 22 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município, Edição n.º 732, página 08, foi publicada a classificação final, dando ampla divulgação aos candidatos inscritos para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) do Concurso Público n.º 01/2019;

Considerando que em 23 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município, Edição n.º 733, página 07, foi publicado o Edital de Homologação do Concurso Público n.º 01/2019, citando que após o cumprimento de todas as etapas previstas, princípios de publicidade, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, ficou homologado o resultado do certame;

Considerando que baseado no princípio da finalidade e do interesse público em melhorar o sistema de segurança do município, os candidatos teriam suas convocações imediatas, porém, com o advento da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, todas as providências correlatas à Pandemia foram iniciadas e estão sendo adotadas, vindo a causar uma suspensão momentânea da posse dos candidatos da Guarda Civil Municipal, causando prejuízos para alguns candidatos,

Assim, **REQUEREMOS**, com o respeito necessário aos nobres Vereadores, que o Projeto de Lei Complementar em questão seja discutido e aprovado por essa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

A SUA EXCELENCIA SENHOR
JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
NESTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 293 /2021

AVULSO Nº 39 /2021

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação de cargos e carreira da Guarda Civil Municipal, sua Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Públicos Municipais, com suas atribuições, conforme determina a Lei Federal n.º 13.022/14 e dá outras providências correlatas.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O inciso VI, do artigo 21, da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação de cargos e carreira da Guarda Civil Municipal, sua Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Públicos Municipais, com suas atribuições, conforme determina a Lei Federal n.º 13.022/14 e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. (...):

...

VI – ter idade mínima igual ou superior a 18 (dezoito) anos e idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos até a data da homologação do concurso;

...”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal